



## SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

### EDITAL Nº 004 DE 16 DE JULHO DE 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 475/2014 e o art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de pessoal para suprir carências na Secretaria de Saúde. A medida é necessária devido à falta de servidores efetivos e à ausência de candidatos qualificados em concursos/processos seletivos anteriores, comprometendo a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. A contratação temporária se justifica pela necessidade urgente de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população, conforme os princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público. A seleção será realizada de forma transparente, com critérios classificatórios e eliminatórios, objetivando a formação de cadastro de reserva e atendendo à necessidade temporária de pessoal na área da saúde pública. Este processo seletivo seguirá as diretrizes legais, respeitando os princípios da moralidade, publicidade, legalidade e eficiência, conforme previsto na Constituição e na Lei nº 8.666/1993. As condições de participação e os prazos foram claramente definidos, garantindo a igualdade de condições entre os. A Prefeitura de Jaguaruana reafirma seu compromisso com a gestão eficiente e a continuidade dos serviços essenciais, garantindo que a contratação temporária seja realizada de forma legal, transparente e no melhor interesse público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado **sob a responsabilidade de execução pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe - IVJ contratado para essa Seleção Pública.**

**1.2.** A Seleção Pública será regida por este Edital visando a seleção de profissionais de diversas áreas com diferentes níveis de escolaridade para suprir carência, bem como, para formação de Cadastro Reserva (CR);

**1.3.** O Cadastro Reserva (CR) destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência, eliminação de candidatos do quadro de classificados, ou, ao preenchimento de vagas que surgirem dentro do prazo de validade da Seleção.

**1.4.** As funções, carga horária, vencimento básico, requisitos, Secretaria de Lotação e atribuições do cargo, serão as constantes nos **anexos I e II**;

**1.5.** Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado na cidade sede de Jaguaruana, Ceará;



**1.6.** A aprovação na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como, exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, observando a ordem de classificação e o prazo de validade desta Seleção.

**1.7.** É proibida a contratação, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 475/2014, de servidores efetivos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

**1.8.** Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS;

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO III - QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR;

ANEXO IV – QUADRO DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

**1.9.** As datas constantes no Anexo VI poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, realizando sua publicidade por meio do site do site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br)

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições dos(as) candidatos(as) serão exclusivamente por meio eletrônico no período de, **18/07/2025 às 07:00h a 22/07/2025 até às 23:59h** através do seguinte link: <https://forms.gle/LEZxCMmQViMFMAND7> onde deverá anexar as devidas comprovações solicitadas e atender aos requisitos exigidos para o cargo.

**2.2** No ato da inscrição, o candidato deverá inserir a documentação solicitada abaixo:

**2.2.1.** Documento de identidade oficial com foto;

**2.2.2.** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**2.2.3.** Comprovante de residência;

**2.2.4.** *Curriculum Vitae*, acompanhado dos comprovantes das experiências, qualificações e exigências do cargo, conforme anexo II.

**2.2.5.** Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

**2.2.6.** Comprovante de inscrição no conselho de classe, quando for exigido para o cargo.



**2.3** A não entrega de algum dos documentos acima citados implicará a desclassificação automática do candidato.

**2.4** A inscrição do candidato implicará por parte do candidato:

a) No conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) O compromisso de preencher todos os requisitos exigidos para a contratação;

c) Ciência e autorização quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**2.5** Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo, prevalecendo, em caso de multiplicidade, a última inscrição, ressalvados os cargos legamente acumuláveis e desde que haja compatibilidade de horários;

**2.6** O candidato que fornecer dados ou informações não verídicas, apresentar a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos ou adulterados, bem como, em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos posteriores, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiências, desde que as atribuições da área de atuação/vaga sejam compatíveis com a deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**3.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.3.** Na hipótese do quantitativo fracionado para o número de vagas imediatas reservadas a candidatos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração



menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.4.** A não disponibilidade de vagas reservadas a portadores de deficiência, não impede a inscrição do candidato para ampla concorrência.

**3.5.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá entregar, no ato de inscrição, original (ou cópia autenticada em cartório) do laudo médico específico realizado no máximo nos 06 (seis) meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve, ainda, conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que atestou, além dos demais documentos exigidos para inscrição, descritos no subitem 2.

**3.6.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar quaisquer prerrogativas legais.

**3.7.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**3.8.** A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável prevista no cronograma anexo, na forma especificada no subitem 4.5.3.

**3.9.** A classificação do candidato não garante a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será realizada pelo Município de Jaguaruana-CE.

**3.9.1.** Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original (ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 06 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como provável causa da deficiência e também, se esta deficiência o impede ou não de trabalhar na área/cargo para o qual concorre. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

**3.10.** Após a contratação do candidato para o cargo que foi inscrito e selecionado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou incapacidade, sob pena de rescisão contratual imediata.

**3.11.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência na seleção.



#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção Pública será conduzida pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe - IVJ.

4.2. A seleção que trata esta edital compreenderá duas fases, de caráter classificatório e eliminatório:

4.2.1. Análise Curricular, (de caráter eliminatório e classificatório.) e;

4.2.2. Entrevista pessoal. (de caráter eliminatório e classificatório, destinada apenas aos candidatos aprovados na Primeira Etapa).

4.3. Cada uma das fases será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, totalizando a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

#### 4.4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.4.1. Os documentos comprobatórios das qualificações e experiências constantes no currículo vitae, deverão ser inseridos no ato de inscrição no mesmo local online no site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br), conforme data e horário, descritos no item 2.1. deste edital.

4.4.2. A não apresentação dos comprovantes das qualificações e experiências conforme descrito no item anterior, culminará na desconsideração da qualificação e/ou experiência correspondente.

4.4.3. Não serão aceitos e contabilizados os títulos que foram emitidos após a data de inscrição.

4.4.4. Na análise curricular, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios previstos no anexo III deste edital, com caráter classificatório e eliminatório.

4.4.5. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo que se inscreveu, constantes no Anexo I e II deste edital.

#### 4.5. DA ENTREVISTA PESSOAL

4.5.1. Serão convocados para a Entrevista Pessoal, por meio de edital de convocação, **apenas os candidatos aprovados na Primeira Etapa (Análise Curricular)**, obedecendo à ordem de classificação.

4.5.2. A entrevista será pessoal, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado do certame o(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima de 05 (cinco) pontos, segundo os critérios previstos no Anexo IV deste edital.

4.5.3. No dia previsto no cronograma do anexo VI, será divulgada, no do site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br), lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições habilitadas, juntamente com a convocação para entrevista pessoal, especificando o local para realização.

4.5.4. Não haverá convocação individual de candidatos para realização da entrevista, sendo de



responsabilidade de cada candidato acompanhar a publicação descrita no item anterior, comparecendo no local, em dia e hora designado.

**4.5.5.** O não comparecimento à entrevista na data, local e horário designado, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo Seletivo Simplificado.

#### **4.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.6.1.** Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver exercido a função de jurado, a partir de 10/08/2008, nos termos do Art. 440 do Código de processo penal, comprovada através da respectiva Ata de Julgamento do Tribunal do Júri;
- c) Candidato com maior idade.
- d) Tiver maior pontuação na Análise Curricular;
- e) Tiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;

#### **5. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1.** O resultado preliminar do presente Processo Seletivo Simplificado será a soma das pontuações alcançadas nas duas etapas deste certame, sendo classificados na ordem decrescente.

**5.2.** O resultado preliminar será divulgado no do site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br), na data provável prevista no cronograma do Anexo VI.

#### **6. DO RECURSO**

**6.1.** Admitir-se-á recurso administrativo, direcionado ao Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe – IVJ responsável pelo Processo Seletivo, contestando:

- a) a pontuação atribuída à análise curricular;
- b) a pontuação atribuída à entrevista.

**6.2.** Os recursos deverão ser interpostos no link: <https://forms.gle/dpaUveTA2DFEqkiL9>, na data prevista no cronograma do anexo VI, no mesmo horário e local designado no item 2.1., utilizando-se da ficha constante no Anexo V.

**6.3.** Os recursos deverão ter fundamentação objetiva, atrelando-se aos termos e condições deste processo seletivo.

**6.4.** Todos os recursos serão via do site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br).

**6.5.** Não serão apreciados os recursos:

- a) Contra nota ou resultado de outro(s) candidato(s);



- b) Apresentados fora do respectivo prazo;
- c) Que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

**6.6.** Os recursos serão julgados pelo próprio Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe - IVJ responsável do Processo Seletivo.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

**7.1.** Será considerado aprovado na seleção simplificada o candidato que, após o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas deste certame, obtiver maior pontuação dentro do limite máximo de vagas ofertadas para cada cargo, obedecendo-se a ordem de classificação.

**7.2.** O resultado final desta seleção pública será divulgado no site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br).

## **8. DO CADASTRO RESERVA**

**8.1.** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas imediatas, serão mantidos em cadastro reserva, obedecido o quantitativo constante no anexo I, podendo ser convocados para contratação de acordo com a disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O candidato aprovado na seleção pública de que trata esse edital, será contratado se atendidas as seguintes exigências;

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida nesse edital;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos, à época da contratação;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, além de outros naturalizados;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Estar com a inscrição regular e ativa junto ao órgão de conselho de classe regional correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, e estar quite com suas obrigações;
- g) NÃO acumular mais de 2 (dois) cargos públicos, conforme determina o artigo 37, inciso XVI, da CF/88.
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

**9.2.** No ato da contratação deverão ser entregues comprovantes dos requisitos expostos no item 9.1, além de cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais:



- a) Documento de Identidade Oficial com Foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando o número do PIS ou PASEP;
- e) Comprovante de residência;
- f) Número da agência e conta bancária;

**9.3.** Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários.

**9.4.** A documentação a que fazem referência os subitens 9.1. e 9.2. deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, situado à Praça Adolfo Francisco da Rocha, n. 404, Jaguaruana-CE.

**9.5.** Os classificados serão lotados a critério e conforme as necessidades da Administração Pública.

**9.6.** Havendo a convocação, o candidato terá 02 (dois) dias para se apresentar no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, onde receberá o encaminhamento para se apresentar ao local de sua referida lotação.

**9.7.** Na ausência do comparecimento, sem nenhuma apresentação de justificativa legal, o candidato será considerado desistente, sendo o próximo classificado convocado.

**9.8.** Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

**9.9.** O tempo de duração do Contrato Temporário será o correspondente a necessidade atual para o cargo/função que o candidato foi selecionado, obedecido ao período máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

## **10. DO PRAZO DA SELEÇÃO**

**10.1.** O prazo de vigência desta seleção pública é de até 12 meses, prorrogável por igual período a critério da administração.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital.



**11.2** O Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe - IVJ executor do Processo Seletivo Simplificado julgará a impugnação em até 02 (dois) dias úteis, após o prazo de impugnação, publicando a decisão no site [www.ivj.org.br](http://www.ivj.org.br).

**11.3** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo ou que não sejam devidamente fundamentadas.

**11.4** A inexistência das declarações prestadas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativamente.

**11.5** Será excluído da seleção, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da seleção;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) tentar ou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

**11.6** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos Vale do Jaguaribe - IVJ Responsável do Processo Seletivo simplificado.

**11.7.** A comarca de Jaguaruana é o foro competente para dirimir quaisquer Ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas a respeito do presente edital e respectiva seleção pública simplificada.

Jaguaruana-CE, aos 16 de julho de 2025.

**ADAILSE MARIA OLIVEIRA SILVA**

Secretária de Saúde de Jaguaruana



PREFEITURA DE

**Jaguaruana****ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS****SECRETARIA DE SAÚDE**

	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS IMEDIATAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
1	<b>Atendente de Médico</b>	0	2	0	40hs	1.518,00
2	<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	2	2	0	40hs	1.518,00
3	<b>Auxiliar de Farmácia</b>	2	3	0	40hs	1.518,00
4	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	9	5	0	40hs	1.518,00
5	<b>Copeiro</b>	0	2	0	40hs	1.518,00
6	<b>Cozinheiro</b>	1	3	0	40hs	1.518,00
7	<b>Educador Físico</b>	2	2	0	40hs	2.000,00
8	<b>Odontólogo</b>	5	5	0	40hs	2.500,00
9	<b>Técnico(a) de Enfermagem</b>	12	5	1	40hs	1.518,00
10	<b>Técnico em Laboratório</b>	1	3	0	40hs	1.518,00



## ANEXO II

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGOS		ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
1	<b>Atendente de Médico</b>	Recepcionar e prestar serviços de apoio a profissionais da área da saúde, usuários e pacientes, prestar atendimento telefônico e fornecer informações em consultórios, hospitais e postos de saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Organizar informações a serem prestadas. Planejar o cotidiano. Agendar serviços. Prestar serviços de apoio a visitantes, usuários e pacientes.	<b>Ensino Médio Completo</b>
2	<b>Auxiliar de Farmácia</b>	Realizar atendimentos presenciais ou telefônicos para pacientes ou clientes em geral; Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos; Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos; Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos; Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque; Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação; Registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados; Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos; Juntar medicamentos para encaminhar às enfermarias ou pacientes (auxiliar hospitalar); Registrar diariamente as temperaturas das geladeiras que estão armazenando os medicamentos.	<b>Ensino Médio Completo</b>



3	<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese. Prevenir doenças bucais participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; e atividades correlatas.	<b>Ensino Médio Completo e inscrição no conselho de classe</b>
4	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Realizar trabalho de conservação de locais, móveis e utensílios; Receber e armazenar materiais de consumo; Trabalhar na preparação e distribuição de alimentação, conforme a necessidade do órgão; Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências e publicações; Transportar mobiliários e equipamentos; Exercer atividades de zeladoria do patrimônio, colaborando pela sua manutenção e perfeito uso; Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
5	<b>Copeiro</b>	Distribuir refeições aos pacientes de acordo com as boas práticas na manipulação de alimentos. Recolher e pesar resíduos decorrentes das refeições dos pacientes para alimentação de indicadores resto e ingesto. Higienizar utensílios e equipamentos utilizados pela copa.	<b>Ensino Fundamental Completo</b>
6	<b>Cozinheiro</b>	Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.	<b>Ensino Fundamental Completo</b>



7	<b>Educador Físico</b>	Orientação para a prática de atividades físicas. Avaliação da capacidade física. Palestras e ações de educação em saúde. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; e atividades correlatas.	<b>Nível Superior em Educação Física e inscrição no conselho de classe</b>
8	<b>Odontólogo</b>	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidade especiais, em diferentes níveis de complexidade; e atividades correlatas.	<b>Diploma de graduação em Odontologia e sua inscrição no conselho de classe</b>
9	<b>Técnico(a) de Enfermagem</b>	Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; - Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré - consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parentais; Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo a horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	<b>Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no conselho de classe</b>



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

10	<b>Técnico de Laboratório</b>	Leitura Laboratorial por meio dos equipamentos; Preparar e processar amostras biológicas; Identificar amostras, garantindo o armazenamento adequado; Prepara as soluções reagentes; Realiza limpeza dos equipamentos; Higienização e desinfecção da bancada e dos instrumentos; Prestar auxílio na manutenção dos equipamentos; Cuidar do estoque dos materiais. Além destas atividades, o profissional também presta assistência ao bioquímico, quando for necessário. Vale a pena ressaltar que todas as ações realizadas por estes profissionais são sempre seguindo o protocolo específico dos laboratórios, e algumas NRs – Normas Regulamentadoras desta área.	<b>Ensino Médio Completo e inscrição no conselho de classe</b>
----	-------------------------------	--	--



**ANEXO III - QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR**

**Tabela 01 - Cargos de Ensino Fundamental Incompleto e Completo**

<b>Títulos/Qualificações</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado/declaração/histórico de matrícula e/ou conclusão de ensino fundamental.	7	7
Comprovação de experiência profissional em qualquer área, do setor público ou privado, mediante registro em CTPS ou declaração expedida por pessoa jurídica.	0,5 por semestre	3
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

**Tabela 02 - Cargos de Ensino Médio**

<b>Títulos/Qualificações</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de conclusão de ensino médio	7	7
Certificado de curso de capacitação acima de 60 horas	0,5	1
Comprovação de experiência profissional na área de competência do cargo, mediante registro em CTPS ou declaração expedida por pessoa jurídica .	0,5 por ano	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

**Tabela 03 - Cargos de Ensino Superior**

<b>Títulos/Qualificações</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado de Conclusão/Diploma de ensino superior	7	7
Certificado de curso de capacitação acima de 60 horas	0,5	1
Comprovação de experiência profissional na área de competência do cargo, mediante registro em CTPS ou declaração expedida por pessoa jurídica .	0,5 por ano	2
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>



<b>ANEXO IV - QUADRO DE CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA</b>	
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Experiência e Conhecimento Prático	2,0
2. Relacionamento com Pessoas	1,5
3. Resolutividade com Problemas	1,5
4. Honestidade e Respeito às Regras	1,5
5. Conhecimento Básico do Serviço Público	1,0
6. Organização e Responsabilidade	1,0
7. Interesse e Vontade de Trabalhar	1,5
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>10,0</b>
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO/SUPERIOR</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Conhecimento Técnico	2,0
2. Competências Comportamentais	1,5
3. Adaptabilidade e Solução de Problemas	1,5
4. Compromisso com a Ética e Valores Públicos	1,5
5. Conhecimento de Políticas Públicas	1,0
6. Aptidões para Gestão de Tempo e Tarefas	1,0
7. Entusiasmo e proatividade	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Nome completo:**

**CPF:**

**Data de Nascimento:**

**Opção do Cargo/Função:**

**Secretaria de Lotação:**

**Data do Recurso:**

**Orientações:** Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada 002/2025. Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco. Assine e identifique-se em cada folha utilizada. Envie o recurso nas datas definidas no Cronograma de Execução do Edital 002/2025 e posteriores alterações se for o caso.

**Fundamentação do Recurso:**

**Assinatura do Candidato:**



**ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Publicação do edital no site</b>	<b>16 de julho de 2025</b>
<b>Prazo para apresentação de impugnação do edital</b>	<b>17 de julho de 2025</b>
<b>Período das inscrições no site</b>	<b>18 a 22 de Julho de 2025</b>
<b>Lista de inscritos e convocação dos habilitados para entrevistas</b>	<b>24 de julho de 2025</b>
<b>Prazo para apresentação de recursos</b>	<b>25 a 26 de julho de 2025</b>
<b>Resultado final lista de inscritos e habilitados para entrevistas</b>	<b>27 de julho de 2025</b>
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>28 a 30 de julho de 2025</b>
<b>Divulgação de resultado preliminar</b>	<b>02 de agosto de 2025</b>
<b>Apresentação de recursos</b>	<b>03 a 05 de agosto de 2025</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>06 de agosto de 2025</b>